



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Publicado no atrio da Prefeitura
e Camara Municipal conforme
artigo 89 da L.O.M.

PORTARIA Nº 019/CMVA/2025
DE 04 DE ABRIL DE 2025

EM 04/04/2025


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari

“NOMEIA O COMITÊ DE
ACOMPANHAMENTO DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE
DO ANARI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa, considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Vale do Anari;

II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV – Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela da Câmara Municipal;

V - Dar apoio técnico para responder aos questionamentos recebidos pela Câmara Municipal de Vale do Anari por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativa ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 3º Ficam nomeados para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Vale do Anari as seguintes colaboradoras.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

I – Tatiane Bueno Santana – Contadora;

II – Angélica de Freitas Silva – Diretora de Recursos Humanos;

III – Kamilly Gabrieli dos Santos Lima – Diretora Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes.

Art.4º O Comitê ficará responsável pelo acompanhamento das adequações referentes à LGPD e seu monitoramento.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
EM 04 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA

